PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 – Santarém - Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 13 / 02 / 19
Câmara Municipal de Santarém
Alaércio Magalhães Cardoso
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ NOBRE PASTANA

REQUERIMENTO Nº 74 /2019.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

O membro deste Poder, fazendo uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, art. 51, requer que, após os trâmites regimentais e com a aprovação dos ilustres membros do soberano Plenário, seja endereçada correspondência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, solicitando que determine a Secretaria Municipal de Infraestrutura/**SEMINFRA**, incluir na programação municipal as necessárias providências com respeito a:

a) **RECUPERAÇÃO TOTAL DA PONTE DE MADEIRA LOCALIZADA NA RUA SOL NASCENTE, ENTRE A RODOVIA SANTARÉM CURUA UNA E RUA JOÃO BATISTA MILÉO, INTERLIGANDO OS BAIRROS DO URUMARI, JUTAÍ E SANTO ANDRÉ, NESTA CIDADE DE SANTARÉM/PÁ, BEM COMO IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TORNO DA SUPRACITADA PONTE.**

JUSTIFICATIVA: Senhora e Senhores Vereadores, a Ponte em questão se encontra totalmente danificada, ocasionando dificuldades de acesso e riscos de acidentes, podendo desabar a qualquer momento. Motos e bicicletas não passam mais por lá. Por este motivo é necessário, em regime de **URGÊNCIA** sua recuperação, pois trata-se do direito de ir e vir de todas as pessoas que necessitam usar a supracitada Ponte; A reforma dessa Ponte será um importante facilitador nesse processo. Nesse sentido, solicito a viabilidade técnica, econômica e ambiental, de modo a possibilitar a construção.
Que desta decisão seja dado conhecimento as Associações de Moradores dos Bairros do Urumari, Jutaí e Santo André.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de fevereiro de 2019.

ANDRÉ NOBRE PASTANA
Vereador - DC
PV







